



POLICIA FEDERAL FORMALIZA EM PORTARIA ALTERAÇÃO NA PROVA DE TIRO DE VIGILANTES



A Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos da Polícia Federal publicou no Diário Oficial da União – DOU desta quarta-feira a Portaria CGCSP/DPA/PF nº 18, de 06/01/2025, alterando a Portaria nº 16, de agosto de 2024, formalizando uma alteração já noticiada em novembro passado, relacionada a prova de tiro para os cursos de formação, atualização e especialização de Vigilantes..

A portaria anterior previa a realização dos disparos com arma a partir do coldre. A alteração determina que na prova de tiro os disparos com revólver sejam realizados com a arma na posição de “retenção, de pé”.

A alteração resulta dos vários apelos vindos de todas as partes (trabalhadores, escolas, instrutores, entre outros) apontando o risco de acidentes e outras contrariedades técnicas na posição de coldre.

A nova Portaria mantém a determinação para que as escolas filmem as aulas de tiro, disponibilizando o material para acompanhamento e fiscalização da PF. Também permite que a escola realize reteste no mesmo dia ou em dias seguintes, mas durante a realização do curso, no caso de reprovação do aluno que não alcançar 60% de aproveitamento. Leia a seguir a íntegra da Portaria, analise e guarde para sua orientação e conhecimento. Saber é poder.

[Veja íntegra da portaria abaixo](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1



Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 51

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Polícia Federal
Diretoria de Polícia Administrativa
Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

PORTARIA Nº 18-CGCSP/DPA/PF, DE 6 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 16-CGCSP/DPA/PF, de 1º de agosto de 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, bem como o art. 151, § 15, da Portaria nº 18.045-DG/PF, de 17 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 16-CGCSP/DPA/PF, de 1º de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As aulas práticas de tiro real e as avaliações de Armamento e Tiro deverão ser gravadas em áudio e vídeo, com duas ou mais câmeras de alta definição, posicionadas de forma a permitir a visualização da linha de tiro e dos alvos, cujas imagens devem ser preservadas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

§ 1º Deverá ser disponibilizado link de acesso das aulas práticas de tiro real e avaliações de Armamento e Tiro à DELESP ou UCV, sendo que a forma de envio do link de acesso deve ser previamente tratada com a DELESP ou UCV da respectiva

Clipping do Diário Oficial da União

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22/11/1992

FILIADA À CUT e DIEESE
SDS - VENÂNCIO JÚNIOR - LOJA 09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF
TEL/FAX: (0xx61) 3321-6143 / 3321-0041 / 3224-1658 / 3223-8423
Site: www.vigilantecntv.org.br / E-mail: cntv@vigilantecntv.org.br / cntv@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1



SEÇÃO 1

Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 51

circunscrição, podendo se dar por e-mail ou juntamente com os documentos de comunicação de início da turma, em se tratando de link fixo.

§ 2º O link de acesso deverá ser disponibilizado à DELESP ou UCV, com identificação da turma, em até um dia útil após as aulas práticas de tiro real e avaliações de Armamento e Tiro, para viabilizar a fiscalização remota.

§ 3º No início da gravação o instrutor e os alunos devem estar posicionados de frente para a câmera, sendo que o instrutor deverá mostrar para a câmera papel ou placa de identificação da turma e se identificar, informando nome completo e CPF, bem como solicitar que todos os alunos se identifiquem com nome completo e CPF.

§ 4º Em caso de reprovação, a escola de formação poderá realizar retestes, no mesmo dia da avaliação em que o aluno não teve êxito ou em dias subsequentes, desde que durante o curso de formação, aperfeiçoamento ou atualização em que o aluno estiver matriculado.

Art. 2º Os quadros "Verificação de Aprendizagem" para a avaliação de Armamento e Tiro passam a vigorar das seguintes formas:

a) item 5.9 do Anexo I e item 5.13 do Anexo II:

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Verificação final: 10 tiros com revólver calibre .38

- efetuar tiro rápido, a partir da posição de retenção, de pé, a 5 metros, com 2 acionamentos

a cada comando, em 4 segundos - 10 tiros, na silhueta do alvo humanóide.

A contagem do tempo para que os alunos efetuem os disparos durante a avaliação deve ser realizada pelo instrutor, com utilização de cronômetro e apito para marcar o início e o fim do

tempo previsto.

Desempenho para aprovação: aproveitamento de 60% dos disparos que perfurarem a silhueta do alvo.

b) item 4.6 do Anexo III, item 5.6 do Anexo IV, item 4.6 do Anexo V, item 5.6 do Anexo VI, item 4.6 do Anexo VII e item 5.6 do Anexo VIII:

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Verificação final: 10 tiros com pistola calibre de uso permitido.

Clipping do Diário Oficial da União

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22/11/1992

FILIADA À CUT e DIEESE
SDS - VENÂNCIO JÚNIOR - LOJA 09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF

TEL/FAX: (0xx61) 3321-6143 / 3321-0041 / 3224-1658 / 3223-8423

Site: www.vigilantecntv.org.br / E-mail: cntv@vigilantecntv.org.br / cntv@terra.com.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1



SEÇÃO

1

Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 51

- efetuar tiro rápido, a partir da posição de retenção, de pé, a 5 metros, com 2 acionamentos

a cada comando, em 4 segundos - 10 tiros, na silhueta do alvo humanóide.

A contagem do tempo para que os alunos efetuem os disparos durante a avaliação deve ser realizada pelo instrutor, com utilização de cronômetro e apito para marcar o início e o fim do

tempo previsto.

Desempenho para aprovação: aproveitamento de 60% dos disparos que perfurarem a silhueta do alvo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto a exigência prevista na nova redação do caput do art. 5º, consistente na necessidade de instalação de duas ou mais câmeras de alta definição, posicionadas de forma a permitir a visualização da linha de tiro e dos alvos, que entrará em vigor no dia 10 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Clipping do Diário Oficial da União

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS
FUNDAÇÃO: 22/11/1992

FILIADA À CUT e DIEESE
SDS - VENÂNCIO JÚNIOR - LOJA 09-12
CEP: 70300-000 - BRASÍLIA-DF

TEL/FAX: (0xx61) 3321-6143 / 3321-0041 / 3224-1658 / 3223-8423
Site: www.vigilantecntv.org.br / E-mail: cntv@vigilantecntv.org.br / cntv@terra.com.br

VETO A LEI ANTICALOTE DE SÃO PAULO É CONTRA O CIDADÃO CONTRIBUINTE E A FAVOR DO PATRÃO CALOTEIRO

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas vetou integralmente o Projeto de Lei nº 624/2023, que criava a Lei Anticalote no estado

VETO A LEI ANTICALOTE DE SÃO PAULO É CONTRA O CIDADÃO CONTRIBUINTE E A FAVOR DO PATRÃO CALOTEIRO



Confederação Nacional dos Vigilantes

O veto integral do Governo Tarcísio de Freitas (Republicanos-São Paulo) ao projeto de Lei 624/2023 impede que o erário (o cidadão contribuinte) continue pagando em duplicidade as contas deixadas pelas empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados.

O prejuízo acontece da seguinte forma:

- O governo contrata empresas de limpeza, segurança, informativa, alimentação de presos e de hospitais, merenda escolar, entre outras, no caso das empresas de segurança, muitas são delas de policiais civis, militares ou GCM, que usam e abusam de laranjas, paga mensalmente a fatura,

incluindo, além do salário do trabalhador, o 13º salário, férias e multa rescisória;

- Ao final do contrato a empresa quebra, desaparece passando o calote no trabalhador;

- Resta ao trabalhador penar na justiça cobrando seus direitos e pedindo a responsabilização do Estado, uma vez que a empresa e seus sócios já desapareceram;

- O Estado é condenado e paga novamente as mesmas verbas trabalhistas (13º, férias e multa rescisória) já pagas durante a execução do contrato;

O projeto do Deputado Luiz Claudio Marcolino (PT), se sancionado, também protege o trabalhador:

- Mensalmente o Estado contratante deixa de repassar para a empresa terceirizada cerca de 20 a 25% da fatura, depositando a quantia numa conta bloqueada;

- Quando da dispensa do empregado o Estado contratante autoriza o banco a liberar o valor para pagamento das verbas rescisórias do trabalhador, devolvendo o saldo a empresa;

A lei protege o trabalhador, o erário e até valoriza as empresas sérias.

A regra já funciona deste 2008 para os contratos de terceirização da esfera federal (Executivo, Legislativo e Judiciário – ver resolução do CNJ Conselho Nacional de Justiça) e em mais seis estados onde os governadores sancionaram leis específicas quando aprovadas pelas respectivas Assembleias (Distrito Federal – Governador Agnelo Queiroz-PT, Bahia – Governador Jaques Wagner-PT, Maranhão – Governador Flavio Dino - PCdoB, Ceará – Governador Camilo Santana- PT, Rio Grande do Norte – Governadora Fatima Bezerra - PT e Rio

Grande do Sul – Governador Eduardo Leite – PSDB).

Muitos municípios também já contam com leis anticalote, a exemplo de Camaçari/BA. Empresas privadas, a exemplo de bancos, também adotam esta garantia.

O veto do governo Tarcísio é uma opção para proteger os patrões caloteiros em detrimento dos mais de 700 mil trabalhadores e trabalhadoras que prestam serviço para órgãos do governo do estado de São Paulo.

Também é uma opção contra os contribuintes, que continuarão pagando a conta das empresas picaretas contratadas.

Nas justificativas do veto integral encaminhadas pelo governador a ALESP fica claro o interesse de não assumir a responsabilidade que outros governos já assumiram, zerando o calote e as ações judiciais que penalizam o contribuinte.

O veto pode ser derrubado pela Assembleia Legislativa de São Paulo. Por isto a CNTV – Confederação Nacional dos Vigilantes e o movimento sindical de luta iniciará de imediato uma **CAMPANHA PELA DERRUBADA DO VETO DO GOVERNO TARCISIO AO PL 624/2023.**

Você, Vigilante, Trabalhadora e Trabalhador terceirizado que presta serviço ao governo de São Paulo, fale com o seu Sindicato, com o Deputado Estadual, com a imprensa, as redes sociais.

VAMOS DERRUBAR O VETO.

NÃO AO ROUBO DOS NOSSOS DIREITOS!

GOVERNADOR, PROTEJA OS NOSSOS DIREITOS E O CONTRIBUINTE!

DIRETORES DO SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF REALIZAM REUNIÃO PARA AJUSTES FINAIS NA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES DO HOSPITAL DE BASE

PLANTÃO **OLHO**  **VIVO**



Na tarde desta quarta-feira, 8 de janeiro, diretores do Sindicato dos Vigilantes do DF participaram de uma reunião com representantes do Iges-DF e da empresa 5 Estrelas. O encontro teve como objetivo realizar os últimos ajustes para a contratação dos vigilantes que prestam serviço no Hospital de Base.

Atualmente, os profissionais são vinculados à empresa Visan, mas a mudança para a nova empresa, a 5 Estrelas, está em

processo de transição. Durante a reunião, foram discutidos temas como a garantia dos direitos trabalhistas, a manutenção das condições de trabalho e a transição dos contratos.

A substituição da empresa Visan faz parte de uma série de ajustes administrativos no setor de segurança do Hospital de Base, coordenado pelo Iges-DF e acompanhado pelo SINDESV-DF.

Fonte: Sindesv/DF

INACEITÁVEL: SINDESP APRESENTA PROPOSTA SEM REAJUSTE NENHUM DOS SALÁRIOS

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL – VIGILANTES

Será concedido aos empregados que desempenham as funções de VIGILANTE (CBO 5173-30), a partir de 01/02/2025, já incluído e tido como satisfeito qualquer resíduo de inflação até então e previsão de CCT anterior (de 0,76366%), uma majoração do seu salário-hora vigente de **0,00%**.

§ 1o. Em decorrência da majoração salarial concedida através desta convenção coletiva de trabalho:

A proposta patronal é inacreditável e inaceitável: ZERO por cento de aumento no item da pauta referente ao reajuste salarial.

Foi exatamente isso que o Sindicato das Empresas de Segurança Privada (Sindesp) apresentou no dia 27 de dezembro, aos sindicatos que fazem a campanha salarial unificada: Sindivigilantes do Sul, Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo e Sindicato dos Vigilantes de Pelotas.

Nem mesmo a reposição das perdas da inflação, que acumulou 4,84% até novembro (pode aumentar ou diminuir até a data-base), foi incluída no documento da entidade patronal. Isso significa que os patrões sequer se dispõem a preservar o poder de compra dos trabalhadores, além de não oferecer aumento real.

Não existe a mínima chance do sindicato aceitar isso, garantiu o presidente do sindicato, Loreni Dias. Segundo ele, o sindicato vai responder aos patrões exigindo uma proposta que seja decente e digna para a categoria, com previsão de aumento real.

“Nós não aceitaremos uma proposta dessas em hipótese alguma não há a menor chance de assinarmos uma convenção coletiva zerada, exigimos respeito e uma convenção coletiva justa, com a reposição integral da inflação e aumento real nos salários”, afirmou Dias.

“Em vez de valorizar seus trabalhadores a patronal oferece uma proposta zerada, essa atitude é um absurdo e uma falta de respeito com a categoria”, completou.

O presidente destacou que não há justificativa para a postura da patronal, considerando que a economia brasileira está crescendo acima do esperado.

Tanto que o desemprego caiu para 6,1% em novembro, o menor índice em 12 anos, e no Rio Grande do Sul o percentual foi ainda menor, 5,1%.

Maioria no país teve aumento real

Além disso, 85,4% das convenções e acordos coletivos de 2024, no período de janeiro a novembro, tiveram reajuste salarial acima da inflação (aumento real).

Apenas 10,9% receberam aumento igual à inflação e somente 3,8%, foram reajustados abaixo da inflação, segundo o DIEESE/IBGE/Ministério do Trabalho e Emprego.

Reivindicações da categoria

Na pauta aprovada pela categoria nas assembleias, que foi encaminhada ao Sindesp, os sindicatos reivindicam:

Reposição integral da inflação na data-base, 1º de fevereiro (4,84% foi a inflação acumulada até novembro).

MAIS 3% de aumento real.

Elevação do valor do vale-alimentação para R\$ 31,00 , com redução da participação dos trabalhadores de 20% para 15%.

AMAZONAS

SINDEVAM EM DEFESA DOS VIGILANTES



No dia 07/01/2025, o Sindicato dos Vigilantes de Manaus, esteve na Superintendência do INCRA cobrando solução para o atraso de dois meses de salários dos vigilantes contratados pela empresa CLA.

Veja a íntegra da pauta de reivindicações da categoria clicando aqui.

A atitude da patronal, ao ignorar as necessidades básicas dos vigilantes, é uma tentativa clara de provocação aos sindicatos e de intimidação da categoria. Não vamos aceitar mais esse ataque aos direitos dos trabalhadores.

Aguarde, avisaremos quando tivermos alguma novidade a respeito da negociação com a patronal. Mas se prepare, se não tiver aumento, vai ter luta. Chega de tanta exploração, aumento real já!

Sindivigilantes do Sul – 08/01/2025

O INCRA comprometeu-se a notificar oficialmente a empresa e uma nova reunião foi agendada para o dia 13/01/2025, buscando uma resolução definitiva.

O sindicato segue firme na luta pelos direitos da categoria.

José Ribamar

Presidente do SINDEVAM

Projetos de interesse da classe trabalhadora entram na pauta do Congresso Nacional

Regulamentação do trabalho por aplicativos, Inteligência Artificial, mudança na jornada de trabalho, aposentadoria especial e organização sindical estão entre as propostas que impactam a vida dos trabalhadores



A agenda do Congresso Nacional está repleta de propostas e projetos que devem mudar, para melhor ou pior, os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras impactando, em alguns casos, diretamente no bolso. Por isso é importante ficar de olho nas discussões sobre esses temas que podem ser votados ainda neste ano.

O analista do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), André Santos, fez uma análise do que está prestes a avançar tanto no Senado como na Câmara Federal.

Confira: Regulamentação do trabalho de motorista de aplicativo

O PLP 12/24, do Executivo, dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.

Tramitação: aguarda a deliberação do parecer do relator, deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE), pela aprovação

do projeto, com substitutivo da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços. Após, segue para análise das comissões de Trabalho e CCJ, sujeita a apreciação do plenário.

“Houve pressão dos representantes dos trabalhadores e o relator do projeto acatou algumas decisões e isto deve contribuir com a tramitação e o avanço da votação do projeto”, analisa André Santos.

Fim da jornada de trabalho 6 X1

A redução da jornada de trabalho tomou um grande destaque a partir da Proposta de Emenda à Constituição [PEC], da deputada Erika Hilton (PSOL-SP), mas há outros projetos que já tramitam no Congresso sobre o mesmo tema. Um no Senado permite a redução de jornada por meio da negociação coletiva, ficando focada por categoria porque já existem as que têm jornadas diferenciadas, sem redução salarial.

Há quatro projetos sobre o tema. No Senado, o senador Paulo Paim (PT-RS) defende uma PEC apresentada por ele em 2015 que reduz a carga horária semanal de trabalho a 36 horas, sem prejuízo salarial.

Tramitação: aguarda a deliberação do parecer do relator, senador Rogério Carvalho (PT-SE) pela aprovação da proposta com emendas, na CCJ. Após, a matéria segue para o plenário.

Já o PL 1.105/23, do senador Weverton (PDT-MA), acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que faculta a redução da jornada de trabalho, desde sem redução salarial.

Tramitação: aguarda parecer do relator, senador Eduardo Gomes (PL-TO) na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), assim como está sujeita a apreciação do plenário.

Outro de interesse é a PEC 2211/2019 do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) que altera jornada para 36 horas, mas a redução seria gradual em até 10 anos”, explica Santos.

Tramitação: aguarda designação de relator na CCJC. Caso seja admitida, a proposta será apreciada por comissão especial, antes de seguir para o plenário.

Aposentadoria especial

A reforma da Previdência do governo de Jair Bolsonaro (PL-RJ), dificultou a obtenção da aposentadoria especial. Hoje, no Senado tem projeto aprovado e aguarda tramitação Comissão de Finanças e Tributação da Câmara antes de ir para a CCJ.

O PLP 42/23, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), regulamenta o art. 201, 1º, II, da Constituição, para dispor sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do Regime Geral, nos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde, e dá outras providências.

O PLP 42/2023 prevê:

A idade de 40 anos para aposentadoria com 15 anos de exposição

A idade de 45 anos para 20 anos de exposição

A idade de 48 anos para 25 anos de exposição

O benefício de renda mensal equivalente a 100% do salário em atividade

Tramitação: aguarda parecer do relator, deputado Pastor Eurico (PL-PE) na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. Matéria ainda está sujeita à apreciação das CFT e CCJ. Sujeita a apreciação do plenário.

Contribuição previdenciária

Altera as regras de aposentadoria e pensão aplicáveis aos trabalhadores segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aos servidores públicos civis e aos detentores de mandato eletivo. Dispõe sobre a contribuição previdenciária extraordinária e a fixação de alíquotas progressivas para a contribuição previdenciária ordinária dos servidores públicos. Dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelo segurado empregado e pelo trabalhador avulso. Dispõe sobre o salário-família e o auxílio-reclusão. Retira da Constituição a possibilidade de ser aplicada a sanção de aposentadoria a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Tramitação: aguarda despacho do presidente da Câmara. Diversos parlamentos apresentaram requerimento para anexar a matéria à PEC 555/06, que está pronta para pauta no plenário. Entretanto, a Mesa Diretora não deferiu os requerimentos. Caso algum seja deferido, a proposta poderá ser apreciada pelo plenário, sem a necessidade de ser deliberada na CCJ e comissão especial.

Regulamentação da Inteligência Artificial (IA)

O PL 2.338/23, do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial.

Tramitação: após ser apreciada no Senado, a matéria aguarda envio ao exame da Câmara.

“A regulamentação da Inteligência Artificial foi aprovada no Senado e vai para a Câmara para ser debatida. Ela é de interesse da classe trabalhadora, especialmente da área da cultura, pois leva à mais proteção dessa categoria”, diz o analista do Diap.

Competência penal à Justiça do Trabalho

A PEC 327/09, do ex-deputado Valtenir Pereira (MDB-MT), confere a competência penal à Justiça do Trabalho, especialmente em relação aos crimes contra a organização do Trabalho, os decorrentes das relações de trabalho, sindicais ou do exercício do direito de greve, a redução do trabalhador à condição análoga a de escravo, aos crimes praticados contra a administração da Justiça do Trabalho e a outros delitos que envolvam o trabalho humano.

Tramitação: aguarda parecer do relator, deputado Kim Kataguiri (União-SP), na CCJ. Caso seja admitida, proposta será apreciada por comissão especial antes de seguir ao plenário.

Direitos do Trabalho

O PLP 199/2024 autoriza os estados e o Distrito Federal a legislar sobre questões específicas de Direito do Trabalho. A proposta foi apresentada pelo deputado Luiz Filipe de Orleans e Bragança (PL-SP). A matéria aguarda despacho para as comissões da Câmara dos Deputados.

Estatuto das Cooperativas

O PL 537/2019 - deputado Baleia Rossi (MDB-SP) - Institui o Estatuto Profissional dos Trabalhadores Celetistas em Cooperativas. Aguarda apresentação de parecer do relator, senador Paulo Paim (PT-RS) na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Organização sindical

O PL 5.552/19, do deputado Lincoln Portela (PL-MG), regulamenta o art. 8º da Constituição, que dispõe sobre a organização sindical, e dá outras providências.

Tramitação: está anexado ao PL 6.706/09, que aguarda parecer do relator, deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP) na Comissão de

Trabalho. Após, segue para análise das comissões de Finanças e Tributação e CCJ.

A PEC 314/04, do deputado Ivan Valente (PSol-SP) e outros, dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências.

Tramitação: aguarda parecer do relator, deputado Kim Katagiri (União-SP), na CCJ. Caso seja admitida, a proposta será apreciada por comissão especial antes de seguir para o plenário.

Ainda sobre sindicatos há ainda o recebimento pelas centrais de parcela da arrecadação das contribuições sindicais – A PEC 531/10, ex-deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), altera dispositivos constitucionais para prever o recebimento pelas centrais sindicais de parcela da arrecadação oriunda das contribuições sindicais.

Tramitação: aguarda parecer do relator, deputado Kim Katagiri (União Brasil-SP), na CCJ. Caso seja admitida, proposta será apreciada por comissão especial antes de seguir para o Plenário.

Contribuição Assistencial

O PL 2830/2019 do senador Styvenson Valentim (Podemos -RN) busca reduzir de 45 para 15 dias o prazo a partir da citação do executado para que ele sofra protesto e inscrição de nome em órgãos de proteção ao crédito, em razão de decisão condenatória na Justiça do Trabalho.

Tramitação - O projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) sem alterações em seu mérito, porém, durante a tramitação no segundo colegiado - Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal - o relator, senador Rogério Marinho (PL-RN) apresentou parecer com emenda de sua autoria que dificulta a cobrança da contribuição assistencial pelos sindicatos.

O parecer foi aprovado no colegiado e em seguida aberto prazo para apresentação de recurso contra a decisão terminativa, o senador Jaques Wagner (PT-BA) foi autor do Recurso 8/2024 para que o projeto passe pela análise plenário da Casa. Houve prazo para apresentação de emendas ao projeto em plenário.

Já o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou a emenda nº 2 de Plenário que busca regulamentar a cobrança da contribuição assistencial garantindo o direito de oposição dos não filiados. A proposta foi encaminhada para análise da emenda na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde aguarda designação de relator.

Contribuição Assistencial

O PL 2099/2023 também de autoria do senador Styvenson Valentim (Podemos- RN) veda a exigência de contribuição sindical de membros de categorias econômicas e profissionais não sindicalizados. O projeto teve como relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o senador Rogério Marinho (PL-RN) que apresentou parecer com três emendas, que regulamentam a Contribuição Assistencial dificultando a forma de cobrança e caracterizando a prática antissindical. No colegiado a matéria foi aprovada com votos contrário do senador Paulo Paim (PT-RS), Tereza Leitão (PT-PE) e Jaques Wagner (PT-BA). A proposta foi encaminhada para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e conta com a relatoria do senador Paulo Paim (PT-RS).

Segundo o analista do Diap, no final de 2024 várias proposições que dizem respeito a organização sindical e contribuição não tiveram votação, mas movimentação. Para ele o debate de modelo de financiamento

sindical é necessário para que se possa regulamentar a contribuição assistencial, que obteve a chancela do STF ao garantir a constitucionalidade da taxa assistencial para, assim, trazer segurança jurídica para as entidades patronais e laborais ao assegurar a manutenção financeira da estrutura e organização sindicais.

No entanto, na Câmara, há relatores indicados avessos ao sindicalismo, como é o caso do deputado Kim Kataguiri.

“Mudanças devem acontecer porque haverá eleições e a composição da Comissão de Constituição e Justiça [CCJ] da Câmara deve mudar. Para evitar surpresas desagradáveis, é necessária aproximação desses atores para esclarecer dúvidas relacionadas à atual estrutura sindical e o que pode ser feito para melhorar”, diz.

Outros projetos de interesse da sociedade em geral

Outras matérias legislativas farão parte das discussões deste ano que se inicia, com impacto direto ou indireto entre os trabalhadores

Articular e pressionar os atores institucionais para fazer avançar em relação à essas agendas sociais e preparar a sociedade para as eleições de 2026 — quando os eleitores vão às urnas —, para eleger presidente e vice da República, governadores e vices, senadores e deputados federais, estaduais e distritais (DF), são ações necessárias, defende André Santos.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Ele lista a regulamentação dos jogos de apostas — cassinos e bingos —, aprovado pelos deputados e pendente de análise no Senado, entre outras medidas legislativas que estão em tramitação ou que podem surgir no Congresso Nacional.

O PL 2.234/22, do ex-deputado Renato Vianna (MDB-SC), dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional; altera a Lei 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e revoga o Decreto-Lei 9.215, de 30 de abril de 1946, e dispositivos do Decreto-Lei 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), e da Lei 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Tramitação: aguarda deliberação no plenário do Senado do parecer do relator, senador Irajá (PSD-TO) pela aprovação do projeto, pela rejeição das emendas 45 a 54-PLN, pela aprovação parcial da emenda 55-PLN e pela aprovação das emendas 14, 24, 31, 33, 34, e 39 a 44-CCJ, com emendas de redação. Se for aprovada apenas emendas de redação a matéria irão à sanção, se for aprovada outras mudanças, a matéria retorna à Câmara para deliberar sobre as mudanças promovidas pelo Senado.

Outra proposta é a ampliação para isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil, matéria que poderá ser encaminhada pelo governo ao Congresso, assim como outras propostas anunciadas pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que visam o chamado equilíbrio fiscal.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF